



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Manifestação Nº 5110/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento 1 (3124060) e 2 (3124066), a Superintendência de Engenharia e Arquitetura vem se manifestar:

1. Tendo em vista as fontes de pesquisa utilizadas para a formulação de preço do citado processo licitatório, encontrou-se divergência de valores quanto a um dos bancos de dados citados (ORSE) em relação a DATA BASE INFORMADA. Os valores não estão batendo (levando em consideração tanto a ONERADA quanto a DESONERADA) . Solicitamos analise nas planilhas orçamentarias em questão , bem como a informação da data Base a ser utilizada nas planilhas de formação de custos de nossa proposta.

R: Os valores foram extraídos e encontram-se em conformidade com a tabela ORSE mês de referência **ABRIL/2021**, disponível em <http://orse.cehop.se.gov.br/insumos.asp>. Ressalte-se que no site em questão os valores são únicos, não existem diferentes versões (onerado/desonerado).

2. Esta empresa detentora de atestado de capacidade Técnica Anterior , onde consta a Fabricação de Lajes Treliçada e posterior fixação em piso. Solicitamos nos informar se a fabricação e a fixação dos citados serviço atende ao exigido no Edital no item b.3.2) Execução de laje pré- moldada Treliçada para piso ou cobertura.

R: Considerando que no atestado consta a fixação da laje treliçada em piso (execução do serviço), entendemos que a mesma atende à exigência do Edital, desde que atingido o quantitativo mínimo exigido.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Alencar Bezerra, Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista/TJPI**, em 22/03/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Nogueira Matias, Superintendente de Engenharia e Arquitetura/TJPI**, em 22/03/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3125052** e o código CRC **35B115BD**.